



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 0217/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019.

Objeto: contratação de empresa para construção de ponte na estrada rural 02/99 no Assentamento Nova do Pontal no Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Às treze horas do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 2866/2018, de 02/04/2018** para procederem ao julgamento das documentações apresentadas, pertinentes à **Tomada de Preços nº 002/2019**. Pelo Sr. Presidente Substituto foi dito que está devidamente habilitada a prosseguir no presente certame o proponente: **TUCANO'S TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.040.646/0001-90. Neste momento não foi verificada a presença de nenhum representante da proponente, bem como, nenhuma outra pessoa a não ser a própria comissão de licitação. Dando prosseguimento, o envelope nº 02 (proposta de preço) foi novamente rubricado para a devida constatação de sua inviolabilidade, passando-se, então, a abertura do envelope-proposta da empresa habilitada: **TUCANO'S TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Aberto o envelope-proposta da empresa, foi vista, discutida e analisada a proposta apresentada, bem como elaborada a planilha de conferência de preços e cronograma físico-financeiro, e ainda, foi verificada a exequibilidade da proposta, nos termos do Artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93, e estando a mesma em conformidade com o presente edital. Em continuidade, estando a proposta em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: **TUCANO'S TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, 1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 177.401,61 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos)**. Não houve a caracterização de empate ficto, nos termos da LC 123/06, em virtude de haver apenas um proponente habilitado. Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar, foi dito pelo Sr. Presidente Substituto que abrem-se os prazos recursais, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Wagner Silva de Andrade, Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 01 de março de 2019.


Rodrigo Silva de Oliveira
Presidente Substituto


Wagner Silva de Andrade
Secretário


Elvia Cristina de Sá e Silva
Membro